

Data: 28/10/2025 Hora: 21:16:43

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1611/2025

Número do Empenho Anterior:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

122

Saldo do Empenho:

Prazo de Entrega:

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:

Local de Entrega:

Nome do Credor:

ESTOQUE - SLG

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF:

11.274.331/0001-36

Endereço do Credor:

Rua Abelado Manoel Peixer, 48

Cidade:

BALNEARIO CAMBORIU

Telefone do Credor:

04832580107 FAX:

UF/CEP:

SC/88.110-055

Modalidade de Licitação:

Pregão

Data Orçamentária:

Modalidade Número:

Número do Processo:

202513/0009

28/05/2025

Modalidade de Empenho: Tipo de Fornecimento:

9019/22024

Data do Processo:

Ordinário

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Subfunção:

Programa:

R\$ 0,00

8209

Ativ/Sub: 8517/6977 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: Natureza da Receita:

339030 15110101

Conta Aplicação: Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

Função:

R\$ 1.467,72

Saldo a Pagar: R\$ 1.467,72

Liquidado: R\$ 1.467,72

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	11	119956	9,00	un	FLANGE P/ COLARINHO, AÇO CARB., SCH 40, DN 75, PN 10.Flange solto para colarinho em PEAD, de aço carbono, schedule 40, revestimento de pintura eletrostática com espessura mínima de 300µm. Fabricado conforme ANSI B 16.5, DN 75, PN 10, gabarito de furação PN 10. Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e arruela, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: Unione	163,080000	1.467,72

Valor da Nota de Empenho: 1.467,72 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:			
Matrícula 600274		Tel.:			
		Data://			
	Esta NE será validada, após conferência da DC				

Data: 28/10/2025 Hora: 21:16:43

Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 016/2025
- PA 016/2024
- SC 654/2025

Valor da Nota de Empenho: 1.467,72 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 28/05/2025 Matrícula 60.027-4 Esta NE será validada, após conferência da DC Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/___

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"